



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados nos diversos prédios da administração pública do município tendo em vista a necessidade de manter os equipamentos em perfeito funcionamento sem prejudicar a saúde de colaboradores e usuários dos serviços públicos. Também é indispensável tal manutenção para que se possa proporcionar maior durabilidade da vida útil dos aparelhos, economia no consumo de energia elétrica, economia com a manutenção corretiva, uma vez que serão realizadas manutenções preventivas. Através de cotações com potenciais prestadores de serviços, constatou-se que o valor enquadra-se no descrito do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Pérola, 16 de abril de 2020.



CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO